

OFÍCIO N. 046/2021/GAB PRES

Porto Velho – RO, 26 de janeiro de 2021.

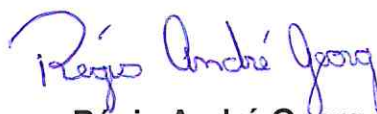
À Senhora
BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO COFEN
BRASÍLIA – DF

Assunto: 1ª Reformulação Orçamentária/Coren-RO, exercício de 2021.

Senhora Presidente,

Tendo em vista a deliberação na reunião ordinária de plenário realizada no dia 22 de janeiro de 2021, vimos a Vossa Senhoria **encaminhar**, para ciência no que tange à Abertura de Créditos Suplementar no valor de R\$ 130.989,80 (Centro e trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e para homologação no que diz respeito à Abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 2.900.942,34 (Dois milhões e novecentos mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conjuntamente com a Decisão Coren-RO n. 005, de 22 de janeiro de 2021 e demais documentos que compõem a 1ª Reformulação Orçamentária deste Regional, exercício de 2021, incluindo a cópia da 73ª reunião ordinária de plenário.

Respeitosamente,



Régis André Georg
Coren-RO n. 245968-ENF
Presidente em Exercício

MEMORANDO N. 010/2021 PRESIDÊNCIA

Porto Velho – RO, 13 de janeiro de 2021.

De: Dr. Regis André Georg – Presidente em Exercício

Para: Empenho/Orçamento.

Assunto: PAD n. 014/2021 – Reformulação Orçamentária do exercício de 2021.

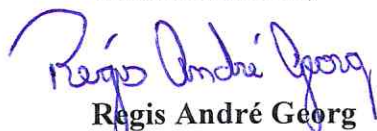
Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, venho através do presente encaminhar “Ad Referendum” o PAD n. 014/2021 – Reformulação Orçamentária do exercício de 2021, para que seja providenciado, os procedimentos de cunho orçamentário e contábil, no que diz respeito a 1ª reformulação orçamentária do Coren-RO/2021.

Esta reformulação se faz necessária, em razão de suplementar as rubricas: serviços técnicos profissionais – PF, Edifícios, Manutenção de Conservação de Bens móveis e Imóveis/Instalações, Serviços relacionados a tecnologia da informação, Telefonia móvel e fixa, Locação de bens móveis, Equipamentos para áudio, vídeo e foto, Veículos, Vencimentos e Salários e Máquinas e Equipamentos.

Tendo em vista a formalização de Convênios junto ao Conselho Federal de Enfermagem, faz-se necessária, a abertura de créditos Especiais ao orçamento nas seguintes rubricas conforme os projetos: Mais Fiscalização 2, Aquisição das Subseções do Coren-RO nos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena e Parque Tecnológico.

Atenciosamente,



Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente em Exercício




Cofen


Conselho Federal de Enfermagem

LOREN-RO
FIS. 004
CP

**EXTRATO DE ATA DA 523ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 23 A 27 DE NOVEMBRO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte, às 09h20min., reuniram-se,
2 os Conselheiros Federais do Cofen. Compareceram, ao início da reunião, no auditório da sede
3 do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa
4 Norte – Brasília – DF, os seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva –
5 Presidente; Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente; Sr. Antônio Marcos Freire Gomes –
6 Primeiro-Secretário em exercício; Sr. Gilvan Brolini; e Sr. Luciano da Silva; e os seguintes
7 Conselheiros Suplentes: Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos; Sra. Heloísa Helena Oliveira
8 da Silva, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho; Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira
9 Santos Fonseca; e Sr. Wilton José Patrício. Por meio de ambiente virtual, também estiveram
10 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sra. Maria Luísa de Castro
11 Almeida - Segunda-Secretária em exercício; e Sr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-
12 Tesoureiro; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Rosângela Gomes Schneider. Esteve
13 presente ainda, o membro da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
14 (Conatenf) Sr. Paulo Murilo de Paiva. **Item 01: [...]. Item 81: PROCESSO**
15 **ADMINISTRATIVO Nº 529/2020 - OE 13. COREN-RO: PROJETO "MAIS FISCALIZAÇÃO**
16 **2".** Sr. Gilney Guerra de Medeiros realiza a leitura de seu Parecer de Conselheiro nº 127/2020,
17 no qual manifesta-se favoravelmente à aprovação da Minuta de Acordo de Contribuição, com
18 vigência de 36 meses, contado a partir da assinatura do acordo em tela, denominado projeto
19 “Mais Fiscalização 2”. Esclarece ao Plenário sobre o Acordo de Contribuição cujo valor é de
20 **R\$ 616.316,46** (Seiscentos e dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis
21 centavos), a ser financiado 95% pelo Cofen, com uma contrapartida de **5% do Coren-RO, no**
22 **valor de R\$ 30.815, 82** (Trinta mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), voltado
23 para a aquisição de dois veículos que têm como propósito principal o atendimento das
24 necessidades de deslocamento da equipe de fiscalização em todo o estado de Rondônia, nas
25 atividades inerentes a função, como também de contratar dois enfermeiros fiscais. Em
26 discussão, sem inscritos. Em votação, a celebração do Acordo de Contribuição entre o Cofen e
27 o Coren-RO, conforme o Parecer de Conselheiro nº 127/2020, é aprovada por unanimidade.
28 [...]. Tendo sido a reunião realizada na sede do Cofen, também com a participação de
29 Conselheiros Federais por ambiente virtual, a matéria foi deliberada em Mesa presidida pelo
30 Presidente – Manoel Carlos Neri da Silva, no dia 24 de novembro de 2020, e nada mais tendo
31 sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata e vai assinado por:


MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente
Gestão Cofen 2018-2021

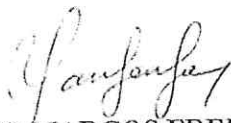

ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES
COREN-PA Nº 56302
Primeiro-Secretário em Exercício
Gestão Cofen 2018-2021



**EXTRATO DE ATA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO
REALIZADA DE 07 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09h00, em conformidade com a
2 Resolução Cofen nº 638/2020, reuniram-se, por meio de videoconferência, os Conselheiros
3 Federais do Cofen. Compareceram, ao início da reunião, na sede do Conselho Federal de
4 Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte – Brasília – DF, os
5 seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente; Sra. Nádia
6 Mattos Ramalho – Vice-Presidente; Sr. Gilney Guerra de Medeiros - Primeiro-Tesoureiro; Sr.
7 Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro e Sr. Gilvan Brolini. E os seguintes
8 Conselheiros Suplentes: Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos; Sra. Heloísa Helena Oliveira
9 da Silva, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa
10 Filho; Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício.
11 Por meio de ambiente virtual, também estiveram presentes ao início da reunião os seguintes
12 Conselheiros Efetivos: Sr. Antônio Marcos Freire Gomes - Primeiro-Secretário em exercício,
13 Sra. Maria Luísa de Castro Almeida - Segunda-Secretária em exercício e Sr. Luciano da Silva;
14 e a seguinte Conselheira Suplente: Sra. Rosângela Gomes Schneider. Esteve presente ainda, o
15 membro da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra.
16 Rosângela Alves França. **Item 01: [...] Item 36: Processo Administrativo nº 927/2020 –**
17 **Coren/RO – OE. 05 – Projeto de aquisição de imóvel para instalação da Subseção do Coren/RO**
18 **no município de Ariquemes/RO. Parecer de Conselheiro Dr. Gilney Guerra de Medeiros. Em**
19 **discussão. Sem Inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade dos presentes o parecer de**
20 **conselheiro que delibera pela autorização da aquisição do imóvel. Tendo sido a reunião**
21 **realizada na sede do Cofen, também com a participação de Conselheiros Federais por ambiente**
22 **virtual e deliberada em mesa presidida pelo presidente Dr. Manoel Carlos Néri da Silva, no dia**
23 **07 de dezembro de 2020, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente**
24 **Extrato, que é cópia da Ata e vai assinado por:**


MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente
Gestão Cofen 2018-2021


ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES
COREN-PA Nº 56302
Primeiro-Secretário em Exercício
Gestão Cofen 2018-2021



Cofen

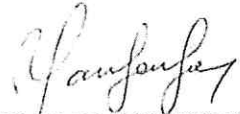
Conselho Federal de Enfermagem

LOREN-RO
Fls. 006
[Handwritten signature]

**EXTRATO DE ATA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO
REALIZADA DE 07 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09h00, em conformidade com a
2 Resolução Cofen nº 638/2020, reuniram-se, por meio de videoconferência, os Conselheiros
3 Federais do Cofen. Compareceram, ao início da reunião, na sede do Conselho Federal de
4 Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte – Brasília – DF, os
5 seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente; Sra. Nádia
6 Mattos Ramalho – Vice-Presidente; Sr. Gilney Guerra de Medeiros - Primeiro-Tesoureiro; Sr.
7 Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro e Sr. Gilvan Brolini. E os seguintes
8 Conselheiros Suplentes: Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos; Sra. Heloísa Helena Oliveira
9 da Silva, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa
10 Filho; Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício.
11 Por meio de ambiente virtual, também estiveram presentes ao início da reunião os seguintes
12 Conselheiros Efetivos: Sr. Antônio Marcos Freire Gomes - Primeiro-Secretário em exercício,
13 Sra. Maria Luísa de Castro Almeida - Segunda-Secretária em exercício e Sr. Luciano da Silva;
14 e a seguinte Conselheira Suplente: Sra. Rosângela Gomes Schneider. Esteve presente ainda, o
15 membro da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra.
16 Rosângela Alves França. **Item 01: [...] Item 33: Processo Administrativo nº 929/2020 –**
17 **Coren/RO – OE. 05 – Projeto de aquisição de imóvel para instalação da Subseção do Coren/RO**
18 **no município de Ji-Paraná. Parecer de Conselheiro Dr. Gilney Guerra de Medeiros. Em**
19 **discussão.** O Conselheiro Luciano da Silva, questiona se os imóveis que são usados hoje nas
20 subseções são alugados, tendo por resposta que sim. O Conselheiro Antônio Marcos Freire
21 Gomes reforça que nesse pedido estão contemplados uma série de objetos que o Cofen tem que
22 contemplar, dando apoio incondicional aos regionais, e verificando a necessidade de ampliar os
23 regionais na Região Norte principalmente, não desmerecendo nenhuma região do país, mas pelo
24 fato de conhecer e saber das distâncias quilométricas que existem para atender os profissionais
25 de Enfermagem no Norte do País. Em votação, aprovado por unanimidade dos presentes o
26 parecer de conselheiro que delibera pela autorização da aquisição do imóvel. Tendo sido a
27 reunião realizada na sede do Cofen, também com a participação de Conselheiros Federais por
28 ambiente virtual e deliberada em mesa presidida pelo presidente Dr. Manoel Carlos Néri da
29 Silva, no dia 07 de dezembro de 2020, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado
30 o presente Extrato, que é cópia da Ata e vai assinado por:


MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente
Gestão Cofen 2018-2021


ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES
COREN-PA Nº 56302
Primeiro-Secretário em Exercício
Gestão Cofen 2018-2021



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**EXTRATO DE ATA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO
REALIZADA DE 07 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09h00, em conformidade com a
2 Resolução Cofen nº 638/2020, reuniram-se, por meio de videoconferência, os Conselheiros
3 Federais do Cofen. Compareceram, ao início da reunião, na sede do Conselho Federal de
4 Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte – Brasília – DF, os
5 seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente; Sra. Nádia
6 Mattos Ramalho – Vice-Presidente; Sr. Gilney Guerra de Medeiros - Primeiro-Tesoureiro; Sr.
7 Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro e Sr. Gilvan Brolini. E os seguintes
8 Conselheiros Suplentes: Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos; Sra. Heloísa Helena Oliveira
9 da Silva, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa
10 Filho; Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício.
11 Por meio de ambiente virtual, também estiveram presentes ao início da reunião os seguintes
12 Conselheiros Efetivos: Sr. Antônio Marcos Freire Gomes - Primeiro-Secretário em exercício,
13 Sra. Maria Luísa de Castro Almeida - Segunda-Secretária em exercício e Sr. Luciano da Silva;
14 e a seguinte Conselheira Suplente: Sra. Rosângela Gomes Schneider. Esteve presente ainda, o
15 membro da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra.
16 Rosângela Alves França. **Item 01: [...] Item 37: Processo Administrativo nº 928/2020 –**
17 **Coren/RO – OE. 05 – Projeto de aquisição de imóvel para instalação da Subseção do Coren/RO**
18 **no município de Cacoal/RO. Parecer de Conselheiro Dr. Gilney Guerra de Medeiros. Em**
19 **discussão. Sem Inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade dos presentes o parecer de**
20 **conselheiro que delibera pela autorização da aquisição do imóvel. Tendo sido a reunião**
21 **realizada na sede do Cofen, também com a participação de Conselheiros Federais por ambiente**
22 **virtual e deliberada em mesa presidida pelo presidente Dr. Manoel Carlos Néri da Silva, no dia**
23 **07 de dezembro de 2020, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente**
24 **Extrato, que é cópia da Ata e vai assinado por:**

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente
Gestão Cofen 2018-2021

ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES
COREN-PA Nº 56302
Primeiro-Secretário em Exercício
Gestão Cofen 2018-2021



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**EXTRATO DE ATA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO
REALIZADA DE 07 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09h00, em conformidade com a
2 Resolução Cofen nº 638/2020, reuniram-se, por meio de videoconferência, os Conselheiros
3 Federais do Cofen. Compareceram, ao início da reunião, na sede do Conselho Federal de
4 Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte – Brasília – DF, os
5 seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente; Sra. Nádia
6 Mattos Ramalho – Vice-Presidente; Sr. Gilney Guerra de Medeiros - Primeiro-Tesoureiro; Sr.
7 Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro e Sr. Gilvan Brolini. E os seguintes
8 Conselheiros Suplentes: Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos; Sra. Heloísa Helena Oliveira
9 da Silva, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa
10 Filho; Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício.
11 Por meio de ambiente virtual, também estiveram presentes ao início da reunião os seguintes
12 Conselheiros Efetivos: Sr. Antônio Marcos Freire Gomes - Primeiro-Secretário em exercício,
13 Sra. Maria Luísa de Castro Almeida - Segunda-Secretária em exercício e Sr. Luciano da Silva;
14 e a seguinte Conselheira Suplente: Sra. Rosângela Gomes Schneider. Esteve presente ainda, o
15 membro da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra.
16 Rosângela Alves França. **Item 01: [...] Item 34: Processo Administrativo nº 930/2020 –**
17 **Core/RO – OE. 05 – Projeto de aquisição de imóvel para instalação da Subseção do Coren/RO**
18 **no município de Vilhena/RO. Parecer de Conselheiro Dr. Gilney Guerra de Medeiros. Em**
19 **discussão, Conselheiro Antônio Marcos Freire Gomes reitera a necessidade de ampliação do**
20 **atendimento dos regionais na região Norte do país, e visa que em breve também se possa**
21 **melhorar a questão da interligação dos regionais por meio de um sistema on-line que possa dar**
22 **mais agilidade as demandas. O presidente Manoel Carlos Néri da Silva informa que já existe**
23 **uma licitação que prevê equipamentos em todas as subseções dos regionais e não apenas na**
24 **sede para agilizar a emissão de carteiras e outros atendimentos, e outra que está em fase inicial**
25 **e visa implementar o Sistema Único para o sistema Cofen/ Conselhos Regionais, que dará**
26 **agilidade aos serviços tanto nas sedes quanto nas subseções. Em votação, aprovado por**
27 **unanimidade dos presentes o parecer de conselheiro que delibera pela autorização da aquisição**
28 **do imóvel. Tendo sido a reunião realizada na sede do Cofen, também com a participação de**
29 **Conselheiros Federais por ambiente virtual e deliberada em mesa presidida pelo presidente Dr.**
30 **Manoel Carlos Néri da Silva, no dia 07 de dezembro de 2020, e nada mais tendo sido tratado**
31 **sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato, que é cópia da Ata e vai assinado por:**

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente
Gestão Cofen 2018-2021

ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES
COREN-PA Nº 56302
Primeiro-Secretário em Exercício
Gestão Cofen 2018-2021



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**EXTRATO DE ATA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO
REALIZADA DE 07 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09h00, em conformidade com a
2 Resolução Cofen nº 638/2020, reuniram-se, por meio de videoconferência, os Conselheiros
3 Federais do Cofen. Compareceram, ao início da reunião, na sede do Conselho Federal de
4 Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte – Brasília – DF, os
5 seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente; Sra. Nádia
6 Mattos Ramalho – Vice-Presidente; Sr. Gilney Guerra de Medeiros - Primeiro-Tesoureiro; Sr.
7 Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro e Sr. Gilvan Brolini. E os seguintes
8 Conselheiros Suplentes: Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos; Sra. Heloísa Helena Oliveira
9 da Silva, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa
10 Filho; Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício.
11 Por meio de ambiente virtual, também estiveram presentes ao início da reunião os seguintes
12 Conselheiros Efetivos: Sr. Antônio Marcos Freire Gomes - Primeiro-Secretário em exercício,
13 Sra. Maria Luísa de Castro Almeida - Segunda-Secretária em exercício e Sr. Luciano da Silva;
14 e a seguinte Conselheira Suplente: Sra. Rosângela Gomes Schneider. Esteve presente ainda, o
15 membro da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra.
16 Rosângela Alves França. **Item 01: [...] Item 31: Processo Administrativo nº 990/2020 – Projeto**
17 **de Modernização do Parque Tecnológico do Regional. Solicitação de PLATEC. Parecer do**
18 **Conselheiro Gilney Guerra. Em discussão. Sem Inscritos. Em votação. Aprovado o parecer.**
19 Tendo sido a reunião realizada na sede do Cofen, também com a participação de Conselheiros
20 Federais por ambiente virtual e deliberada em mesa presidida pelo presidente Dr. Manoel Carlos
21 Néri da Silva, no dia 07 de dezembro de 2020, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria,
22 é lavrado o presente Extrato, que é cópia da Ata e vai assinado por:

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente
Gestão Cofen 2018-2021

ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES
COREN-PA Nº 56302
Primeiro-Secretário em Exercício
Gestão Cofen 2018-2021



1º REFORMULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS 2021

RUBRICA	CONTA	Dot. Atual	REDUÇÃO	AUMENTO	Saldo Final
6.2.2.1.1.01.33.90.036.015	Serviços Técnicos Profissionais-PF	R\$ 23.000,00		R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,01
6.2.2.1.1.02.45.90.061.004	Edifícios	R\$ 15.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001	SERVICOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURIDICAS	R\$ 205.344,02	R\$ 28.000,00		R\$ 177.344,02
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	R\$ 37.000,00		R\$ 30.000,00	R\$ 67.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014	Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	R\$ 12.000,00		R\$ 9.785,68	R\$ 21.785,68
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024	Telefonia Móvel e Fixa	R\$ 10.000,00		R\$ 7.000,00	R\$ 17.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002	Locação de Bens Móveis	R\$ 3.833,34		R\$ 10.000,00	R\$ 13.833,34
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	R\$ 0,01		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,01
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007	Veículos	R\$ 3.000,00		R\$ 11.911,50	R\$ 14.911,50
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001	Vencimentos e Salários	R\$ 806.853,95		R\$ 15.904,32	R\$ 822.758,27
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005	Máquinas e Equipamentos	R\$ 0,01		R\$ 3.388,30	R\$ 3.388,31
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001	Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	R\$ 887.636,96	R\$ 102.989,80		R\$ 784.647,16
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004	Bens de Informática	R\$ 3.675,00		R\$ 54.580,00	R\$ 58.255,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	R\$ 33.001,00		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005	Máquinas e Equipamentos	R\$ 196.361,70		R\$ 196.361,70	R\$ 196.361,70
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011	Softwares e Aquisição de Licenças	R\$ 72.500,00		R\$ 72.500,00	R\$ 105.501,00
6.2.2.1.1.02.45.90.061.003	Edifícios	R\$ 1.980.000,00		R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007	Veículos	R\$ 283.318,60		R\$ 283.318,60	R\$ 283.318,60
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001	Vencimentos e Salários	R\$ 176.222,12		R\$ 176.222,12	R\$ 176.222,12
6.2.2.1.1.01.31.90.008.006	Auxílio Saúde aos Servidores	R\$ 26.400,00		R\$ 4.400,00	R\$ 30.800,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001	Auxílio Alimentação / Freqüência	R\$ 65.000,00		R\$ 11.030,00	R\$ 76.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007	FGTS	R\$ 84.500,00		R\$ 18.630,40	R\$ 103.130,40
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001	Contribuições Previdenciárias - INSS-HRAT	R\$ 200.500,00		R\$ 48.846,40	R\$ 249.346,40
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006	Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	R\$ 10.400,00		R\$ 2.379,04	R\$ 12.779,04
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021	Férias	R\$ 85.000,00		R\$ 23.288,04	R\$ 108.288,04
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022	13. Salário	R\$ 78.992,68		R\$ 17.466,04	R\$ 96.458,72
TOTAL					R\$ 5.469.079,32
					R\$ 2.568.136,98
					R\$ 130.989,80
					R\$ 3.031.932,14

R\$ 2.900.942,34	CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
R\$ 130.989,80	SUPLEMENTAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO
R\$ 3.031.932,14	TOTAL

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2021

Régis André Georg
RÉGIS ANDRÉ GEORG
Presidente em exercício
Ad' Referendum


Ingride C. Passarelli
Ingride C. Passarelli
Contadora

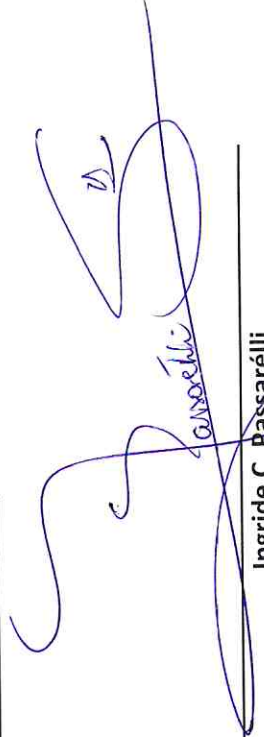
REFORMULAÇÕES 2020

	VALORES	ACUMULADO	SITUAÇÃO
1ª REFORMULAÇÃO	R\$ 130.989,80	R\$ 130.989,80	AD REFERENDUM
1ª REFORMULAÇÃO	R\$ 2.900.942,34		COFEN
AD REFERENDUM	R\$ 130.989,80		
N REFERENDUM	R\$ 2.900.942,34		
TOTAL	R\$ 3.031.932,14		

DATA	VALORES	ACUMULADO	25%
01/01/2021	R\$ 3.630.547,85	R\$ 3.630.547,85	R\$907.636,96
Convênio Mais fiscalização	R\$ 585.500,64		
Convênio Aquis. Subseções	R\$ 1.980.000,00		
Convênio Parque tecnológico	R\$ 335.441,70		
TOTAL	R\$ 6.531.490,19		

saldo restante a utilizar: **R\$776.647,16**


RÉGIS ANDRÉ GEORG
 Presidente em exercício
 Ad' Referendum


Ingrid C. Passarelli
 Contadora

Fis. _____
 COREN - RO

MINUTA DE DECISÃO COREN RO Nº ____/2020

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do COREN RO para o exercício de 2020, no valor de **R\$3.031.932,14**.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais, Considerando, a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

Considerando, o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

Considerando, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

Considerando, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do Plenário do COREN RO em sua _____ª Reunião de Plenária;

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$130.989,80 (Cento e trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)** e autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$2.900.942,34 (Dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil e trinta e quatro centavos)**.

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

- a) Anulação parcial de despesas no valor **R\$130.989,80 (Cento e trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/1964.
- b) Excesso de arrecadação por convênios firmados junto ao COFEN (Parque Tecnológico, Projeto Mais Fiscalização e Aquisições das Subseções), no valor de

COREN-RO
Fis. *81.17*

R\$2.900.942,34 (Dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil e trinta e quatro centavos). nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, ficará no valor de **R\$ 6.531.490,19 (Seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos).**

Art. 5º. A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura.

PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2021.

Ingri
Ranorelli

INGRIDE C. BASSARÉLLI
Chefe da Contabilidade
CRC: 9888



PARECER UCI N. 01/2021

PAD: 14/2021

Assunto: Análise da Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Coren-RO.

Senhor Presidente em Exercício,

Recebemos nesta Unidade de Controladoria Interna o PAD, em epígrafe, o qual trata da 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2021 do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, cabendo, portanto, a necessária análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir:

No âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e o Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen 421/2012, dispõe sobre as responsabilidades:

Art. 23. Compete ao Plenário do Cofen:

(...)

XXVI - aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares do Cofen e homologar as dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

Pelo Regulamento aprovado pela Resolução Cofen 340/2008, dispõe;

Art. 24. O Orçamento Anual poderá conter autorização à Presidência para:

**I. abrir créditos suplementares até o limite que fixar;
"Art. 28 – A Presidência enviará ao Plenário e este, por decisão, aprovará ou modificará o orçamento e os quadros de detalhamento da despesa.**



§ 1º – Para os fins do que dispõe este artigo, entende-se:

1. por alteração de quadro de detalhamento da despesa, a redistribuição dos valores atribuídos ao desdobramento dos elementos de uma unidade orçamentária, sem alterar o total do respectivo elemento;

2. por modificação de orçamento, as alterações dos elementos de despesa, excluídos os créditos especiais.

§ 2º – Os pedidos de alteração a que se refere o item 1 do Parágrafo Anterior serão encaminhados, em modelos próprios, ao Plenário de seu Órgão para análise e aprovação. Nos casos dos Conselhos Regionais estas alterações deverão ser informadas ao Conselho Federal.

§ 3º – Os pedidos de modificação a que se refere o item 2 do Parágrafo Anterior serão encaminhados, em modelos próprios, ao Plenário de seu Órgão para análise e aprovação. Nos casos de modificação do valor global do orçamento dos Conselhos Regionais, deverão ser enviadas ao Conselho Federal para apreciação e aprovação.”

Art.89 – Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

- I. O “superávit” financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;**
- III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, Reservas de Contingência;**
- IV. O produto de operações de créditos realizadas;**

Pela Resolução Cofen n. 503/2016, art. 2º § 5º:

“As propostas orçamentárias poderão fixar limites de até 25% do valor total do orçamento à Presidência do Conselho Federal ou Regional de Enfermagem, para que a mesma autorize abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;”

Pela Resolução Cofen n. 503/2016, art. 4º § 2º:

Caso a(s) alteração(ões) aumente(m) o valor global do orçamento, o Conselho Federal de Enfermagem



deverá homologar a Decisão Coren que a(s) tenha(m) aprovado no âmbito do Regional, estando autorizada a sua utilização após a aprovação pelo Cofen.

Tendo em vista as atribuições contidas na Decisão Coren – RO n. 014/2013, encaminhamos abaixo a análise do referido processo:

Art. 2º. A Controladoria Interna terá as seguintes atribuições:

(...)

VI – auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário.

Trata-se de solicitação de autorização da 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2021 no valor geral de **R\$ 3.031.932,14 (Três milhões e trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)**, o qual modificará o valor global do Orçamento do Coren-RO, passando para o valor de **R\$ 6.531.490,19 (Seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos)**, considerando a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, devido à celebração de convênios junto ao Conselho Federal de Enfermagem, sendo Projeto: Mais Fiscalização 2 no valor de **R\$ 585.500,64 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos)**, Projetos de Aquisições das Subseções do Coren-RO para os municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena no valor total de **R\$ 1.980,00 (Um milhão novecentos e oitenta reais)** e Projeto de Modernização de Parque Tecnológico no valor de **R\$ 335.441,70 (Trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)** o valor total de convênios fixa em **R\$ 2.900.942,34 (Dois milhões e novecentos mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos.**

Ademais, serão utilizados ainda, para abertura de créditos adicionais suplementares recursos provenientes de anulação parcial de dotação de despesas orçamentária no valor total de **R\$ 130.989,80 (Centro e trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



Quadro Geral da 1ª Reformulação do Coren-RO:

Rubrica	Conta	Dotação atual R\$	Redução R\$	Aumento R\$	Saldo Final R\$
6.2.2.1.1.01.33.90.036.015	Serviços Técnicos Profissionais-PF	0,01	0,00	23.000,00	23.000,01
6.2.2.1.1.02.45.90.061.004	Edifícios	15.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001	Serviços Terceirizados – Pessoas Jurídicas	205.344,02	28.000,00	0,00	177.344,02
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	37.000,00	0,00	30.000,00	67.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.002.014	Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	12.000,00	0,00	9.785,68	21.785,68
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024	Telefonia móvel e fixa	10.000,00	0,00	7.000,00	17.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002	Locação de bens móveis	3.833,34	0,00	10.000,00	13.833,34
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001	Equipamentos para áudio, vídeo e foto (aparelhos e equipamentos de comunicação).	0,01	0,00	27.000,00	27.000,01
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007	Veículos	3.000,00	0,00	295.230,10	298.230,10
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001	Vencimentos e Salários	806.853,95	0,00	192.126,44	998.980,39
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005	Máquinas e Equipamentos	0,01	0,00	199.750,00	199.750,01
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001	Transferência para o Cofen (Cota-Parte 1/4)	887.636,96	102.989,80	0,00	784.647,16
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004	Bens de Informática	3.675,00	0,00	54.580,00	58.255,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011	Softwares e Aquisição de Licenças	33.001,00	0,00	72.500,00	105.501,00
6.2.2.1.1.01.31.90.008.006	Auxílio Saúde aos servidores	26.400,00	0,00	4.400,00	30.800,00
6.2.2.1.1.01.31.90.046.001	Auxílio Alimentação/Refeição	65.000,00	0,00	11.000,00	76.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007	FGTS	84.500,00	0,00	18.630,40	103.130,40
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001	Contribuições Previdenciárias – INSS+RAT	200.500,00	0,00	48.846,40	249.346,40
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006	Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	10.400,00	0,00	2.329,04	12.729,04
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021	Férias	85.000,00	0,00	23.288,04	108.288,04
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022	13º Salário	78.992,68	0,00	17.466,04	96.458,72
TOTAL		2.268.136,98	130.989,80	3.031.932,14	5.469.079,32

No que tange a autorização prevista nos incisos II e III do §1º do artigo 43 da Lei n. 4.320/1964, as informações apresentadas encontram-se em consonância para a respectiva reformulação.

A Lei n. 4.320/64 descreve:

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I – Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos



disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Procedida à análise, cabe registrar que os termos da minuta de decisão inserta no respectivo PAD n. 14/2021 fls. 81 (frente e verso) está de acordo com os normativos legais, devendo, portanto, ter sua eficácia convalidada pelo plenário desta Autarquia e após deverá ser publicada na imprensa oficial;

Ademais, o Regional deverá encaminhar o ato decisório ao Conselho Federal de Enfermagem para homologação no que tange à reformulação orçamentária atinente a Abertura de Créditos Adicionais Especiais, em atendimento a Resolução Cofen n. 503/2016, art. 4º, parágrafo 2º, bem como para conhecimento no que diz respeito à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, atendendo ao art. 4º parágrafo 1º da mesma Resolução.

Diante de todo o exposto, esta Controladoria se manifesta favorável à Abertura de Créditos Adicionais Suplementar no valor de **R\$ 130.989,80 (Centro e trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)** e Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 2.900.942,34 (Dois milhões e novecentos mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** enfatizando que o orçamento anual desta Autarquia passará para o valor de **R\$ 6.531.490,19 (Seis milhões, quinhentos e trinta um mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos)**.

Este é o parecer que encaminhamos para deliberação superior.

Mara Rúbia F. de Oliveira Sousa
Controladora Interna
Port. Coren-RO n. 137/2014

Porto Velho – RO, 13 de janeiro de 2021.

Mara Rúbia F. de Oliveira Sousa
Controladora Interna
Portaria Coren-RO n. 137/2014



DESPACHO N. 001/2021 – CONTROLE INTERNO

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação, na próxima reunião ordinária de plenário, o Parecer n. 01/2021 – Controle Interno fls. 82 a 84 (frente e verso), o qual versa sobre a análise sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e aberturas de créditos especiais ao orçamento do Coren-RO, exercício de 2021 (1ª Reformulação Orçamentária).

Porto Velho, 13 de janeiro de 2021.

Mara Rúbia F. de Oliveira Sousa
Controladora Interna
Port. Coren-RO n. 137/2014

Mara Rúbia F. de Oliveira Sousa
Controladora Interna
Portaria Coren-RO n. 137/2014

DECISÃO COREN-RO Nº 005 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do COREN RO para o exercício de 2020, no valor de **R\$3.031.932,14**.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973; e

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de providências nas esferas orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o que consta ao orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do Plenário do COREN-RO em sua 73ª Reunião de Plenária;

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$130.989,80(Cento e trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)** e autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$2.900.942,34(Dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil e trinta e quatro centavos)**.

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

a) Anulação parcial de despesas no valor **R\$130.989,80(Cento e trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/1964.

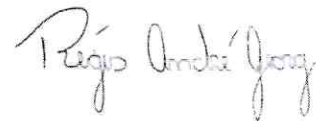
b) Excesso de arrecadação por convênios firmados junto ao COFEN (Parque Tecnológico, Projeto Mais Fiscalização e Aquisições das Subseções), no valor de **R\$2.900.942,34 (Dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil e trinta e quatro centavos)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.

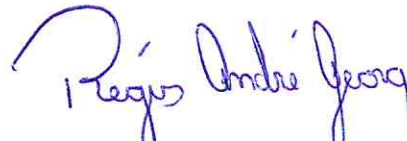
Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, ficará no valor de **R\$ 6.531.490,19 (Seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos)**.

Art. 5º. Esta Decisão entra em vigor a partir da sua homologação pelo Plenário do Cofen.

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2021.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente
Gestão Coren/RO 2021-2023



RÉGIS ANDRÉ GEORG
COREN-RO Nº 245.968
Secretário
Gestão Coren/RO 2021-2023



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
GESTÃO 2018-2021

COREN - RO
FOLHAS 87
40

DESPACHO

73ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RO

Ref. ao PAD Coren/RO nº 014/2021 – 1ª Reformulação Orçamentária de 2021 do Coren-RO.

Apreciado na 73ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren/RO.

Aprovada a 1ª Reformulação Orçamentária de 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento do Coren-RO para o exercício de 2021, no valor de R\$ 3.031.932,14.

Junte-se Extrato de Ata.

Remeta-se à Controladoria Geral para conhecimento e demais providências.

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2021.

RÉGIS ANDRÉ GEORG
COREN-RO Nº 245.968
Secretário
Gestão Coren/RO 2021-2023



**EXTRATO DE ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO
COREN/RO
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021
GESTÃO 2021 – 2023**

1 Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às 09h, reuniram-se na Sede
2 do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren/RO, sito à Rua Marechal Deodoro
3 nº 2621, Centro, Porto Velho/RO, durante a 73ª Reunião Extraordinária de Plenário do Conselho
4 Regional de Enfermagem de Rondônia, os Conselheiros do Coren/RO. Compareceram, ao
5 início da reunião, os seguintes Conselheiros Efetivos Sr. Regis André Georg – Secretário; Sra.
6 Francineide Virgolino de Azevedo – Tesoureira; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Celso
7 Rogério de Araújo; Edna dos Reis Barbosa; Taciana Alessandra Holtz; Eliete Barbosa Sodré;
8 Maria Luiza Machado Ramos e Quele Vasconcelos Silva de Oliveira. Por meio de ambiente
9 virtual, também estiveram presentes, ao início da reunião, os seguintes Conselheiros Efetivos:
10 Josué da Silva Sicsú; Edna Maria dos Anjos Mota e os seguintes Conselheiros Suplentes: Tainá
11 Gisele Hidalgo da Cruz. Conselheira Taciana Alessandra Holtz em substituição ao Presidente
12 Manoel Carlos Néri da Silva que não pode participar da reunião por problemas de saúde.
13 Conselheira Eliete Barbosa Sodré em substituição ao Conselheiro Josué da Silva Sicsú, que se
14 ausentou da reunião justificadamente. **Inclusão de pauta 01: PROCESSO**
15 **ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2021.**
16 Autoriza a abertura de Créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento do Coren-
17 RO para o exercício de 2021, no valor de R\$ 3.031.932,14. Em discussão. Sem Inscritos. Em
18 votação. Aprovada a Minuta de Decisão que autoriza a abertura de créditos suplementares para
19 o exercício de 2021 do Coren-RO. Tendo sido a reunião realizada na sede do Conselho Regional
20 de Enfermagem de Rondônia, a matéria foi deliberada em Mesa presidida pelo Secretário – Régis
21 André Georg, no dia 22 de janeiro de 2021, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado
22 o presente Extrato que é cópia da Ata e vai assinado por:

RÉGIS ANDRÉ GEORG
COREN-RO Nº 245.968
Secretário
Gestão Coren/RO 2021-2023

FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO
COREN-RO Nº 158.449
Tesoureira
Gestão Coren/RO 2021-2023